ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 097/2020.
DE 22 DE MAIO 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **372.562,88** (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois mil reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0020.0.000.	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
603 -4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0020.0.000.	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL	
613 -3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.562,88
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
645 -3.1.90.13.00.00 14610	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	

11.002.10.302.0018.2.046.	MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL	
722 -3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.001.10.122.0024.1.047.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA	
568 -4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.001.10.122.0024.2.059.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
578 -3.3.90.33.00.00 3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.001.10.302.0024.2.058.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS	
615 -3.3.70.41.00.00 3	CONTRIBUIÇÕES	122.562,88
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
629 -3.3.90.33.00.00 3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
655 -3.3.90.30.00.00 14610	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

11.002.10.302.0018.2.046. MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL
717 -3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3.485 p. 275 data 25/05/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT 26/05, de 20 20